



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI nº 2109/2018
DE 03 DE JULHO DE 2018.

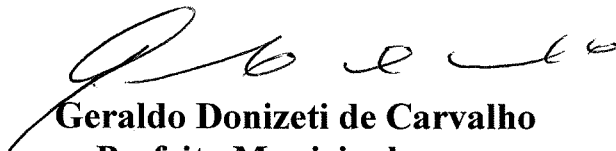
**“ INSTITUI FERIADO RELIGIOSO CONSAGRADO À
COMEMORAÇÃO DE CORPUS CHRISTI ”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU e Eu – Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal para deliberação e deliberação, o Projeto de Lei :

Art. 1º - Fica instituído, no município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, o Feriado Religioso Consagrado a Corpus Christi.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas –
MG., aos 03 de julho de 2018.


Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal